LEI Nº 3.171 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Altera a Lei Municipal n.º 2000/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Mateus do Sul. "

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o artigo 63, da Lei Municipal nº 2000, de 21 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 63** – Pela docência a alunos com necessidades educacionais especiais, reunidos em classes distintas das demais em escolas comuns, CMEIs ou em escolas especializadas, o Professor e o Professor de Educação Infantil terão direito a uma gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial da carreira de Professor e do Professor de Educação Infantil. "*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 3046
Data: 16/03/2023